



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020**MERCADO DIGITAL Nº 112/2020 - IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00004991/2020-33**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇO TÉCNICO, SERVICE DESK (REMOTO E PRESENCIAL), OPERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE TI, UTILIZANDO RECURSOS HUMANOS, PROCESSOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS, COM BASE EM PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO E COM BASE NAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO DIFUNDIDA PELA ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, unido estavelmente, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, estabelecida à SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 – Brasília/DF, **CEP**, telefones (61) 3030-4000, e-mail *comercial@centralit.com.br*, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG-2.158.316, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 525.929.526-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Administrador, o Sr. **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.048.324, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 393.912.807-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos do ato constitutivo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 112/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação e Inclusão de Cláusula ao **Contrato nº 105/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 144/2020**, apresentada pela área demandante, conforme Memorando Nº 76/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GETIC (Doc. SEI/GDF 65491984), (ii) do Aceite da CONTRADADA (Doc. SEI/GDF 65491835 e 61949661), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF 66849909), (iv) do Parecer Jurídico n.º 008/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 66789364) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 144/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) A **retificação da Cláusula Terceira**, do contrato originário;
- c) A **retificação da Cláusula Quarta**, do contrato originário; e
- d) A **inclusão do Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta**, do contrato originário.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 105/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 144/2020, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **30/07/2021 a 30/07/2022**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo fixado no "caput" da **Cláusula Terceira**, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração de contratação decorrente da conclusão regular de Seleção de Fornecedores, com o mesmo objeto deste Contrato, resultante do processo regular SEI nº 04016-00052158/2021-80, no qual o **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – Da retificação da Cláusula Terceira, do Contrato nº 105/2020 - IGESDF, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - A descrição da contratação abrange a prestação dos serviços de Central de Serviços/Service Desk (remoto e presencial), Operação e Sustentação de Infraestrutura de TI, Monitoração de Ambiente de Tecnológico e Implantação de Novos Serviços de TI, garantindo a efetiva prestação de serviços, mantendo os serviços disponíveis a todas as áreas do IGESDF. Segue abaixo a descrição e quantidade necessária:

Item	Descrição	Qtd.
1	Service Desk - Remoto	12 Meses
2	Service Desk - Presencial	12 Meses
3	Operação e Sustentação de Infraestrutura de TI	12 Meses
4	Monitoração de Ambiente Tecnológico	12 Meses
5	Implantação de Novos Serviços de TI	8.000 Horas

leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - A descrição da contratação abrange a prestação dos serviços de Central de Serviços/Service Desk (remoto e presencial), Operação e Sustentação de Infraestrutura de TI e Monitoração de Ambiente de Tecnológico, garantindo a efetiva prestação de serviços, mantendo os serviços disponíveis a todas as áreas do IGESDF. Segue abaixo a descrição e quantidade necessária:

Item	Descrição	Qtd.

1	Service Desk - Remoto	12 Meses
2	Service Desk - Presencial	12 Meses
3	Operação e Sustentação de Infraestrutura de TI	12 Meses
4	Monitoração de Ambiente Tecnológico	12 Meses

5. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Da retificação da Cláusula Quarta, do Contrato nº 105/2020 - IGESDF, onde se lê:

"CLÁUSULA QUARTA – Conforme item 5.2 do Elemento Técnico 2/2020 (40214516), os serviços ora contratados compreendem:

I - Service Desk (Modalidade Remoto) – Serviço de suporte, atendimento de TI telefônico e remoto aos usuários, relacionados às requisições de serviços e incidentes (Central de Serviços) e encaminhamento dos chamados para os níveis mais especializados, conforme a necessidade. Este serviço deverá ser resolutivo quanto à solicitação de serviço ou incidente.

II - Service Desk (Modalidade Presencial) – Serviço de suporte e atendimento presencial de TI de nível mais técnico e, quando necessário, encaminhamento dos chamados para os níveis mais especializados.

III - Operação e Sustentação de Infraestrutura – Suporte técnico especializado para serviços e soluções de TI em produção no IGESDF. Considerando a diversidade dos serviços e a complexidade das soluções, a operação é segmentada em áreas de atuação, sendo:

a) **Suporte aos Servidores e Sistemas Operacionais:** Atividades de operação de servidores físicos e virtuais, solução de virtualização e suporte aos sistemas operacionais Windows e Linux;

b) **Suporte a Ativos de Segurança da Informação:** Atividades de operação e assessoria aos ativos que garantem a segurança e monitoram os serviços de TI do IGESDF, como Firewalls e Antivírus. Atividades de análise e tratativa de eventos de violação de Segurança da Informação relativas aos ativos de TI do IGESDF.

c) **Suporte e Administração de Banco de Dados:** Atividades de operação e assessoria técnica, administração de usuários, instalação, atualização, análise e correções de erros e desempenho de ambientes de Bancos de dados (SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) do IGESDF, quer seja banco de dados relacional, objeto-relacional, NoSQL. Responsável também pelo suporte de infraestrutura de soluções de Data Warehouse, Business Intelligence, descoberta e visualização de dados.

d) **Suporte a Armazenamento de Dados e Backup:** Operação de infraestrutura de armazenamento do tipo Storage, redes do tipo SAN, solução de backup automatizado.

e) **Suporte a Produção e Deploy de Aplicações:** Operação de ambiente de operação para aplicações e sistemas utilizados no IGESDF, realizando quando solicitado a implantação de novas versões dessas aplicações. Suporte e operação ao ambiente de orquestração de infraestrutura. Responsável pela administração, manutenção e evolução de scripts automações que provenham para a TI do IGESDF a

utilização de infraestrutura Ágil. Deve atuar principalmente segundo as práticas modernas, ágeis e DevOps.

IV - Monitoração de Ambiente Tecnológico: *Atividade de monitoração de estado em tempo real, acompanhando alertas de falhas ou qualquer anormalidade, permitindo ação proativa antes do comprometimento do serviço;*

V - Implantação de Novos Serviços de TI: *Atividades evolutivas, solicitações específicas com caráter de projetos, executado sob demanda."*

leia-se:

"CLÁUSULA QUARTA – *Conforme item 5.2 do Elemento Técnico 2/2020 (40214516), os serviços ora contratados compreendem:*

I - Service Desk (Modalidade Remoto) – *Serviço de suporte, atendimento de TI telefônico e remoto aos usuários, relacionados às requisições de serviços e incidentes (Central de Serviços) e encaminhamento dos chamados para os níveis mais especializados, conforme a necessidade. Este serviço deverá ser resolutivo quanto à solicitação de serviço ou incidente.*

II - Service Desk (Modalidade Presencial) – *Serviço de suporte e atendimento presencial de TI de nível mais técnico e, quando necessário, encaminhamento dos chamados para os níveis mais especializados.*

III - Operação e Sustentação de Infraestrutura – *Suporte técnico especializado para serviços e soluções de TI em produção no IGESDF. Considerando a diversidade dos serviços e a complexidade das soluções, a operação é segmentada em áreas de atuação, sendo:*

a) **Suporte aos Servidores e Sistemas Operacionais:** *Atividades de operação de servidores físicos e virtuais, solução de virtualização e suporte aos sistemas operacionais Windows e Linux;*

b) **Suporte a Ativos de Segurança da Informação:** *Atividades de operação e assessoria aos ativos que garantem a segurança e monitoram os serviços de TI do IGESDF, como Firewalls e Antivírus. Atividades de análise e tratativa de eventos de violação de Segurança da Informação relativas aos ativos de TI do IGESDF.*

c) **Suporte e Administração de Banco de Dados:** *Atividades de operação e assessoria técnica, administração de usuários, instalação, atualização, análise e correções de erros e desempenho de ambientes de Bancos de dados (SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) do IGESDF, quer seja banco de dados relacional, objeto-relacional, NoSQL. Responsável também pelo suporte de infraestrutura de soluções de Data Warehouse, Business Intelligence, descoberta e visualização de dados.*

d) **Suporte a Armazenamento de Dados e Backup:** *Operação de infraestrutura de armazenamento do tipo Storage, redes do tipo SAN, solução de backup automatizado.*

e) **Suporte a Produção e Deploy de Aplicações:** *Operação de ambiente de operação para aplicações e sistemas utilizados no IGESDF, realizando quando solicitado a implantação de novas versões dessas aplicações. Suporte e operação ao ambiente de orquestração de infraestrutura. Responsável pela administração, manutenção e evolução de scripts automações que provenham*

para a TI do IGESDF a utilização de infraestrutura Ágil. Deve atuar principalmente segundo as práticas modernas, ágeis e DevOps.

IV - Monitoração de Ambiente Tecnológico: Atividade de monitoração de estado em tempo real, acompanhando alertas de falhas ou qualquer anormalidade, permitindo ação proativa antes do comprometimento do serviço."

6. DA INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA – Fica incluída à Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 105/2020, o parágrafo único:

PARÁGRAFO ÚNICO – Pactuam as partes que o presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo disposto na Cláusula Oitava do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, devidamente reduzida a termo, em razão da conclusão do Processo SEI nº 04016-00052158/2021-80, que substituirá o Contrato em vigência, comunicando a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades às partes.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor ajustado na contratação, permanecem inalterados para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 9.529.998,48 (nove milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QTD. PREVISTA CONTRATAÇÃO (mês)	QTD. PREVISTA CONTRATAÇÃO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Usuários	21.050	252600	R\$ 16,54	R\$ 348.167,00	R\$ 4.178.004,00
2	Caixas Postais	3.038	36456	R\$ 11,58	R\$ 35.180,04	R\$ 422.160,48
3	Grupos de Usuários	1.298	15576	R\$ 19,85	R\$ 25.765,30	R\$ 309.183,60
4	Estações de Trabalho	4.352	52224	R\$ 19,85	R\$ 86.387,20	R\$ 1.036.646,40
5	Impressoras Multifuncionais	272	3264	R\$ 272,87	R\$ 74.220,64	R\$ 890.647,68
6	Domínios LDAP	4	48	R\$ 1.074,95	R\$ 4.299,80	R\$ 51.597,60
7	Servidores Físicos	8	96	R\$ 587,09	R\$ 4.696,72	R\$ 56.360,64
8	Servidores Virtuais	92	1104	R\$ 314,22	R\$ 28.908,24	R\$ 346.898,88
9	Redes Locais Geograficamente Distintas	20	240	R\$ 1.860,67	R\$ 37.213,40	R\$ 446.560,80
10	Switches - Superior a 1Gb	10	120	R\$ 148,84	R\$ 1.488,40	R\$ 17.860,80
11	Switches - Até 1Gb	354	4248	R\$ 168,68	R\$ 59.712,72	R\$ 716.552,64
12	VLANS ativas	110	1320	R\$ 158,77	R\$ 17.464,70	R\$ 209.576,40
13	Links com a Internet	4	48	R\$ 142,23	R\$ 568,92	R\$ 6.827,04
14	Links Wan	20	240	R\$ 193,40	R\$ 3.868,00	R\$ 46.416,00
15	Ativos de rede Wi-Fi	120	1440	R\$ 213,34	R\$ 25.600,80	R\$ 307.209,60
16	Appliances de Segurança	20	240	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00	R\$ 200.400,00

ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QTD. PREVISTA CONTRATAÇÃO (mês)	QTD. PREVISTA CONTRATAÇÃO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
17	Hosts de Servidores de Arquivos	4	48	R\$ 211,68	R\$ 846,72	R\$ 10.160,64
18	Servidores de Aplicação	2	24	R\$ 342,33	R\$ 684,66	R\$ 8.215,92
19	Hosts de Virtualização	6	72	R\$ 320,84	R\$ 1.925,04	R\$ 23.100,48
20	Solução Integrada de Monitoramento	2	24	R\$ 1.594,23	R\$ 3.188,46	R\$ 38.261,52
21	Solução de Controle de Código Malicioso	6	72	R\$ 496,13	R\$ 2.976,78	R\$ 35.721,36
22	Instâncias de Banco de Dados	10	120	R\$ 570,55	R\$ 5.705,50	R\$ 68.466,00
23	Storage	4	48	R\$ 1.141,09	R\$ 4.564,36	R\$ 54.772,32
24	Hosts de Correio Eletrônico	2	24	R\$ 694,57	R\$ 1.389,14	R\$ 16.669,68
25	Administração de Nuvem Híbrida	2	24	R\$ 1.322,00	R\$ 2.644,00	R\$ 31.728,00
VALOR TOTAL					R\$ 794.166,54	R\$ 9.529.998,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 (doze) MESES:						
R\$ 9.529.998,48 (nove milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)						

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 30/07/2021 a 30/07/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 476.499,92 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, equivalente a 5% (**cinco por cento**) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme previsão contida na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

11. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

12. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO FREITAS Sócio Administrador
Central IT Tecnologia da Informação Ltda.

ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA Administrador
Central IT Tecnologia da Informação Ltda.

TESTEMUNHAS

Testemunha 01 JOAO PAULO FELIX RANGEL Matrícula: 00007348	Testemunha 02 AGNALDO HONORIO DE MEDEIROS FILHO Matrícula: 00003429
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO FELIX RANGEL - Matr.0000734-8, Consultor(a) II**, em 30/07/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO HONORIO DE MEDEIROS FILHO - Matr. 0000342-9, Assistente Administrativo(a)**, em 30/07/2021, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 30/07/2021, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66925527 código CRC= 4D611CD7.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00004991/2020-33

Doc. SEI/GDF 66925527